



**PORTARIA-PRESIDENTE**

**FOLHA:**  
01/01

**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE  
CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

**CONSIDERANDO**

- o Requerimento do empregado;
- o Processo nº 53400-003772/2022-71-e; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças – NOR 305.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Interromper, a pedido, a licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a), por prazo indeterminado e sem remuneração, do empregado PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA, JCP/Jornalismo, matrícula nº 13040, concedida pela Portaria-Presidente nº 564 (e-DOC 2F20864E), de 7/11/2022.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**GLEN VALENTE**  
Diretor-Presidente

*Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP e pela Consultoria Jurídica da EBC.*